



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(2º BCC/1945)
(REGIMENTO ANHANGUERA)

Diag

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ____/2022

(Processo Administrativo n.º 64682.004191/2022-53)
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material farmacológico, destinado ao Centro Hípico do Forte Anhanguera, para viabilizar os atendimentos veterinários prestados aos equinos do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT MAX ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MAX ACEITÁVEL
1	Solução injetável contendo RINGER COM LACTATO estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 1000 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex.	303292	Bolsa 1000 ml	789	19,61	15.472,29
TOTAL						15.472,29

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Dispensa Eletrônica, tem por finalidade suprir necessidades de estoque para garantir atendimento adequado aos animais equinos do Centro Hípico do 13º R C Mec.

[Assinatura]

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de material de consumo comuns para aplicação nos diversos atendimentos veterinários, mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente dispensa eletrônica.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega por conta da contratada, no seguinte endereço Avenida Newton Prado, nº 2251, Centro, Pirassununga – SP, conforme cronograma a seguir:

- Entrega de 100% do total adquirido em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho, remetida via e-mail pelo agente responsável deste Regimento.

5.2. Dias e horários destinados à entrega/recebimento de materiais:

- De segunda-feira a quinta-feira: das 08:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 16:00 hs;
- De sexta-feira: das 08:00 hs às 11:00 hs;
- Sábado, Domingo e Feriados não há recebimento de material.

Local para entrega: Almoxarifado da Unidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço executado e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa vencedora deverá entregar neste Regimento, ao setor de Licitações do 13º RCMec, até o no prazo de 48 horas do encerramento da fase de lances, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

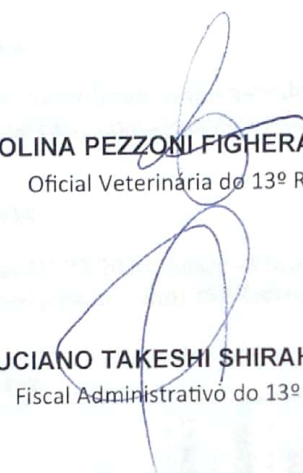
9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica

Pirassununga-SP, 23 de fevereiro de 2022.

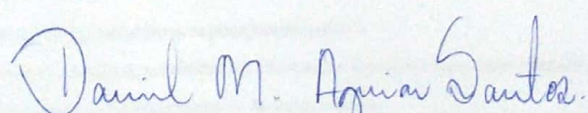

ANA CAROLINA PEZZONI FIGHERA – Primeiro Tenente
Oficial Veterinária do 13º R C Mec

LUCIANO TAKESHI SHIRAHIGE – Cap
Fiscal Administrativo do 13º R C Mec

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Termo de Referência por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado no Diex de formalização da demanda nº 168 – Almoz.1/13º R C Mec de 14 de julho de 2022, por atender as exigências legais e regulamentares.

Em 15 / 7 / 22


DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 13º RC Mec